

PERGUNTA ORAL COM DEBATE O-0072/09

apresentada nos termos do artigo 108º do Regimento

por Nikolaos Vakalis, Ioannis Varvitsiotis, Ioannis Gklavakis, Emmanouil Angelakas, Vasco Graça Moura, Panayiotis Demetriou, Yiannakis Matsis, Marie Panayotopoulos-Cassiotou, Georgios Papastamkos, Dimitrios Papadimoulis, Margaritis Schinas, Kyriacos Triantaphyllides, Luis de Grandes Pascual, Giorgos Dimitrakopoulos, Silvia-Adriana Țicău, Vasilica Viorica Dăncilă, Victor Boștinaru, Jan Březina, Adamos Adamou, Stefano Zappalà, Marios Matsakis, Rareș-Lucian Niculescu, Pia Elda Locatelli, Paulo Casaca, Anders Wijkman, Sérgio Marques, Carlos Coelho, Manolis Mavrommatis, João de Deus Pinheiro, Fiona Hall, Gabriela Crețu, Rovana Plumb, Nicolae Vlad Popa, Dragoș Florin David, Patrizia Toia, Stavros Arnautakis, Maria Matsouka, Stavros Lambrinidis, Costas Botopoulos, Anni Podimata, Gianni Pittella, Katerina Batzeli, Evangelia Tzampazi, Rodi Kratsa-Tsagaropoulou, Juan Andrés Naranjo Escobar, Giovanni Robusti, Mario Borghezio, Maria Eleni Koppa e Ioannis Kasoulides  
à Comissão

Assunto: Política da UE face aos sismos - medidas tomadas pela Comissão na sequência do recente sismo catastrófico em Itália

A 14 de Novembro de 2007, o Parlamento Europeu adoptou a Resolução (P6\_TA(2007)0507) sobre a gestão integrada dos sismos pela UE, tanto a nível da prevenção como da resposta e reabilitação. Esta Resolução, que é o primeiro texto de uma Instituição europeia dedicado específica e exclusivamente ao fenómeno sísmico, convidava à tomada de medidas concretas em matéria de protecção civil, de reforço dos edifícios (com ênfase particular para os edifícios históricos e de importância cultural), de financiamento, de investigação, informação do público, etc.

1. Dado que um sismo é um fenómeno natural complexo com muitos parâmetros e aspectos que têm que ser tidos em conta para a sua gestão eficaz (entre outros, aspectos ambientais, construtivos, locais e regionais, educativos, bem como a necessidade de cooperação internacional), considera a Comissão, em particular depois do recente sismo mortífero em Itália, que esta catástrofe natural tem uma dimensão europeia, e não puramente regional ou nacional, e que, como tal, é necessário publicar uma Comunicação dedicada exclusivamente à gestão dos sismos?
2. Em geral, como respondeu a Comissão, até hoje, à Resolução supra?
3. Que iniciativas tenciona tomar, no futuro, para concretizar as propostas da Resolução para uma gestão eficaz dos sismos?
4. Que acções de protecção anti-sísmica são co-financiadas pelos Fundos Estruturais e pelo Fundo de Coesão?
5. Considera a Comissão que a gravidade deste problema é suficientemente coberta pela recente Comunicação "Abordagem comunitária sobre a prevenção de catástrofes naturais ou provocadas pelo homem" (COM(2009)0082)?
6. Por fim, reagiu a Comissão de imediato ao recente sismo mortífero em Itália e como? Activou o mecanismo comunitário de reacção em caso de catástrofe natural? Tomou medidas comunitárias de reparação, tanto a nível político como económico?

Apresentação: 15.04.2009

Transmissão: 17.04.2009

Prazo: 24.04.2009